



DECRETO Nº 2.295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doa ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei Complementar nº 113, de 20 de dezembro de 2005](#),

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras denominado APM-06, da quadra Arno-33, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 13.310,84m² (treze mil trezentos e dez metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), matriculado sob nº 27.379 no Cartório de Registro de Imóveis, destinado a unidade de ensino da rede pública estadual, com os seguintes limites e confrontações:

“197,69 metros + D=6,81 metros + 7,07 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com alameda 08; 108,18 metros + D=39,88 metros + 85,42 metros de fundo com alameda 23; 41,40 metros do lado direito com alameda 07; 30,43 metros do lado esquerdo com alameda 08.”

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é desafetado o imóvel objeto da doação da categoria de Área Pública Municipal (APM-06), destinada a unidade escolar de ensino médio, para Área Institucional (AI-06), mantida a mesma destinação.

Art. 3º O imóvel é gravado com cláusula de reversão, desvirtuado o fim a que se destina, reverterá com as respectivas acessões ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município de Palmas